

**L E I            N° 3.261**

“Dispõe sobre autorização para subvencionar a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS** da Estância Turística de Pereira Barreto, e dá outras providências.”

**MARIO SILVANDO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício a subvencionar a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS** da Estância Turística de Pereira Barreto, sita à Rua Cozo Taguchi nº 2.050, nesta cidade, devidamente declarada como de Utilidade Pública, por força da Lei Municipal nº 2.246, de 18/02/1.993, com a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** :- O valor constante do “caput” deste Artigo, será repassado à **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS** com a finalidade única e exclusiva de cobrir despesas de custeio.

**ARTIGO 2º** - Obriga-se a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS**, a apresentar relatório fundamentado da prestação de contas da referida verba, permitindo ainda, que esta Administração proceda se necessário, a verificação em sua contabilidade referentemente à verba repassada.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, com a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

10 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0032 2.008 000 - Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

Ficha 251.....R\$ 1.000,00





ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Francisco Vidal Martins*”, 13 de janeiro de 2004.

**MÁRIO SILVANO DO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

*Marcos Taguchi*  
Chefe de Gabinete  
R.G. 6 701 515-SSP SP



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - [www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br](http://www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br)  
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP